



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 343**1. OBJETO**

Aquisição de 04 (quatro) BATERIAS TRACIONÁRIAS para uso em 01 (uma) Plataforma Elevatória, tipo tesoura, Haulotte, Compact 10, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação
1.BATERIA TRACIONÁRIA PARA PLATAFORMA ELEVATÓRIA	Bateria da Plataforma Elevatória Haulotte, Compact 10: Tensão: 6V Amperagem mínima: 315 AH Dimensões aproximadas: Comprimento: 311 mm Largura: 178 mm Altura: 365 mm Peso: 40 kg (aproximadamente) Cabos e conectores inclusos Alta resistência a corrosão Garantia: mínimo 1 ano

2. NORMATIVOS ACERCA DA CONTRATAÇÃO

1. Lei 10.520 de 17/07/2002.
2. Resolução 23.702/2022 do Tribunal Superior Eleitoral.
3. Lei 8.666/93 de 21.06.93.
4. IN nº 05/2017 de 26/05/2017 do MPOG.

5. IN 01/2018 – TRE-MA.

7. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Central de Armazenamento de Urnas de São Luís concentra atualmente todo o parque de urnas eletrônicas do Estado, assim como a integralidade dos processos de manutenção das mesmas. Devido ao tamanho do local e elevada quantidade de urnas (cerca de 22.000 unidades), foi adotado modelo de armazenamento em porta-paletes, tornando-se indispensável a utilização da plataforma elevatória nas movimentações e armazenamento destes materiais.

A Plataforma Elevatória apresenta-se com as baterias tracionárias na iminência de esgotamento da sua função precípua de movimentar o equipamento, conforme constatado pela empresa que executa a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos localizados na Central de Armazenamento de urnas.

A aquisição em epígrafe garantirá o funcionamento da plataforma para uso no serviço de manutenção e conservação das urnas eletrônicas deste Regional em sua plena capacidade.

Além das atividades relacionadas à urnas eletrônicas, a plataforma elevatória é utilizada para a manutenção predial, tendo em vista, que o prédio possui mais de 4 mil metros quadrados e o pé direito de mais de 7 metros de altura.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2021-2026, relacionado ao Objetivo Estratégico “Realizar eleições céleres, seguras e transparentes”.

A aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações do presente exercício, visto que, quando da elaboração do mesmo as baterias estavam funcionamento normalmente, sem apresentar qualquer indício de diminuição da carga.

Cabe ressaltar, que por não possui duração de certa de durabilidade, não é possível adquirir baterias reservas para estoque, pois, com o passar do tempo perdem autonomia e conseqüentemente diminuem sua vida útil.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São materiais comuns, fornecidos pelas empresas do ramo existentes no mercado, e a contratação deverá ocorrer por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, nos termos do Art. 3º da IN TRE/MA 05/2015.

As pilhas e baterias comercializadas no território nacional devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou demais laboratórios admitidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

A contratada deverá promover a destinação ambiental adequadas pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 401, de 4 de novembro de 2008, e contribuir para o programa de logística reversa em todo o material empregado a ser descartado, devolvendo-o para o fabricante ou importador, que será responsável pela destinação final ambientalmente adequada, observando-se a existência de acordos setoriais, regulamentos expedidos pelo Poder Público ou termos de compromisso, na forma do art. 15 do Decreto nº 7.404/2010.

6. QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

Para funcionamento da Plataforma Elevatória é necessário a utilização de 4 (quatro) baterias tracionárias com as especificações constantes no item 1.

O custo estimado da presente aquisição foi obtido utilizando-se os seguintes parâmetros: dados provenientes de sítios eletrônicos especializados de amplo domínio público; propostas de fornecedores; contratações similares de outros entes públicos, mediante ferramenta do Banco de Preços. Consolidadas as informações, resultando nos seguintes valores:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Bateria tracionária para Plataforma Elevatória Haulotte, Compact 10	4	4.384,37	17.537,48
TOTAL				17.537,48

Dessa forma, o custo estimado total é de R\$ 17.537,48 (dezesete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os objetos a serem adquiridos são comuns, encontrados usualmente no mercado.

Considerando enquadrar-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, sugerimos que a referida aquisição seja realizada por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, nos termos do Art. 3º da IN TRE/MA 05/2015.

Cabe ressaltar, que as baterias não foram adquiridas junto com outros materiais por não haver previsibilidade de duração da vida útil, visto que, esse tipo de equipamento não possui duração estimada, não sendo possível adquirir baterias reservas para estoque, pois, com o passar do tempo perdem autonomia e conseqüentemente diminuem sua vida útil.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A pesquisa foi realizada conforme Instrução Normativa n.73/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, utilizando-se os seguintes parâmetros: dados provenientes de sítios eletrônicos especializados de amplo domínio público; propostas de fornecedores; contratações similares de outros entes públicos, mediante ferramenta do Banco de Preços. Consolidadas as informações, consoante planilha anexa a este estudo técnico, obtivemos os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	VALOR MÉDIO DAS PROPOSTAS				VALOR ESTIMADO (R\$)		
						UNITÁRIO	TOTAL	
Bateria tracionária para Plataforma Elevatória Haulotte, Compact 10	4	4135,00	5755,20	3200,00	4447,30	4.384,37	17,537,48	
TOTAL								17,537,48

09. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do objeto se justifica, principalmente, para atingir o objetivo de aprimoramento do processo eleitoral, pois trata-se de materiais que garantem o funcionamento da plataforma elevatória para uso no serviço de manutenção e conservação das urnas eletrônicas deste Regional em sua plena capacidade.

O objeto deverá ser entregue na Central de Armazenamento de Urnas de São Luís, Terceira Travessa Nova Jerusalém, nº 10, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65.055-399, na Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas - SEMDU, de segunda à quinta-feira, das 13 às 19h, e na sexta-feira das 8h às 14h, exceto feriado.

O Prazo de Entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação terá como objeto um único item, o qual será adquirido em pouca quantidade, mediante cotação eletrônica em razão do baixo custo, motivo pelo qual não haverá parcelamento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o funcionamento da plataforma elevatória para uso no serviço de manutenção e conservação das urnas eletrônicas deste Regional em sua plena capacidade e a manutenção predial adequada.

11. PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária adequação do ambiente do órgão.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar na contratação em curso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de aquisição de baterias fornecidas por empresas espalhadas em todo o país.

São Luis-MA, 29/09/2022.

Edson Luis Santana de Macêdo

Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO, Técnico Judiciário**, em 06/10/2022, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1723868** e o código CRC **2E5CD284**.

0011593-57.2022.6.27.8000	1723868v2
---------------------------	-----------